

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

AVISO Nº 1/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação deste aviso, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do(a) Município de Ponte da Barca no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril- estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro –fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro- distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Geografia e Planeamento;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Ciências da Comunicação;

Ref.ª C- Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Administração Pública;

Ref.ª D- Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Economia;

Ref.ª E – Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Gestão;

Ref.ª F – Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Sociologia;

Ref.ª G – Nível de qualificação 6 - 2 estágio(s) para licenciados em Direito;

3. Planos dos estágios

Ref.ª A – *Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Geografia e Planeamento*: Colaborar no processo de revisão do PDM de Ponte da Barca e na elaboração do Plano de Urbanização da Vila de Ponte da Barca. Elaborar a proposta de ORU da ARU da Vila de Ponte da Barca. Tratar dados em ambiente SIG das várias áreas do município e atualizar os dados na plataforma SIG Municipal.

Ref.ª B - *Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Ciências da Comunicação*: Preparação de conteúdos diversos sobre as decisões, atividades e iniciativas do Município com interesse público.

Disseminação, de acordo com as ferramentas disponíveis, dos conteúdos produzidos no âmbito do Município, garantindo a acessibilidade dessa informação a todos os munícipes.

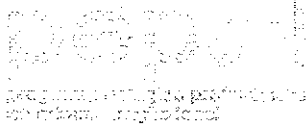
Preparação de conteúdos diversos (comunicados, discursos) para os órgãos de gestão, de forma a garantir a melhor transmissão da mensagem para o exterior.

Criação de relações de proximidade com a imprensa (local, regional e nacional). Preparação de Comunicados, Notas de Imprensa, Dossiers de Imprensa, Organização de Conferências de Imprensa. Realização de reportagens temáticas, recolha de imagem, etc.

Elaboração de conteúdos noticiosos para o website do Município e disseminação de atividades através das redes sociais.

Criação de conteúdos diversos que contribuam para a consolidação de uma boa imagem do Município.

Ref.ª C - *Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Administração Pública*. Compreender as atribuições e competências dos Municípios, o seu funcionamento, estrutura e procedimentos. Conhecer o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação e apoiar os serviços na implementação do novo sistema contabilístico (SNC-AP) no Município. Colaborar na preparação de todo o processo de transição do POCAL para SNC-AP. Apoiar na elaboração do plano de contas multidimensional, na preparação dos elementos a reportar à DGAL, na elaboração do orçamento municipal e na prestação contas. Acompanhar a



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

implementação do novo sistema contabilístico SNC-AP. Participar em formações específicas, diretamente relacionadas com o tema. Realizar demais tarefas inerentes ao estágio.

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Economia: Pretende-se que o estagiário desenvolva diversas competências e adquira os conhecimentos necessários para o desempenho responsável e autónomo das atividades do Serviço de Planeamento ao Investimento.

Tendo em consideração que o processo de aquisição de conhecimentos e competências deverá ter uma evolução cumulativa e progressiva, estabeleceu-se o seguinte plano:

Na primeira fase, pretende-se que o estagiário adquira conhecimentos sobre a instituição e sobre as características da área de trabalho onde está inserido.

Na segunda fase, espera-se que o estagiário desenvolva as suas competências profissionais em colaboração e mediante orientação. Será proposta a realização de tarefas de carácter geral.

Na terceira fase, pretende-se que o estagiário adquira autonomia na realização das tarefas que lhe são propostas. Nesta fase é esperado que o estagiário consolide os conhecimentos adquiridos e seja capaz de realizar o seu trabalho com maior independência e menor supervisão.

Ref.ª E - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Gestão: Pretende-se que o estagiário desenvolva diversas competências e adquira os conhecimentos necessários para o desempenho responsável e autónomo das atividades da Unidade Financeira e de Compras Públicas.

Tendo em consideração que o processo de aquisição de conhecimentos e competências deverá ter uma evolução cumulativa, estabeleceu-se o seguinte plano:

Numa primeira fase, pretende-se que o estagiário adquira conhecimentos sobre a autarquia, sobre o quadro da transferência de competências da administração central para as autarquias locais, que conheça o regime financeiro e o regime jurídico das autarquias locais bem como adquira conhecimentos ao nível da contratação pública e SNC-AP/POCAL.

Numa segunda fase, pretende-se que o estagiário desenvolva as suas competências profissionais, em colaboração e mediante orientação. Serão realizadas tarefas de carácter geral.

Numa terceira fase, pretende-se que o estagiário adquira autonomia na realização das tarefas que lhe são propostas, nesta fase pretende-se que o estagiário consolide os conhecimentos adquiridos e seja capaz de realizar o seu trabalho com maior independência e menor supervisão.

Desta forma o estagiário deverá proceder a recolha e tratamento da informação sobre os várias temáticas da Unidade:

Ref.ª F - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Sociologia: Pretende-se que o estagiário(a) desenvolva diversas competências e adquira os conhecimentos necessários para o desempenho responsável e autónomo das atividades / tarefas do serviço de Educação, Ação Social e Saúde.

Tendo em conta que o processo de aquisição de competências e conhecimentos deverá ter uma evolução cumulativa, estabelece-se o seguinte plano:

Numa primeira fase, pretende-se que o estagiário(a) adquira conhecimentos sobre o funcionamento da instituição, sobre as características das áreas de trabalho, bem como das entidades concelhias e da administração central que concorrem para as áreas de intervenção onde estará inserido(a).

Numa segunda fase, espera-se que o estagiário(a) desenvolva as suas competências profissionais e integre o(s) grupo(s) de trabalho laborando na preparação, organização e planeamento da operacionalização da transferência de competências em matéria de Educação, Ação Social e Saúde.

Numa terceira fase, pretende-se que o estagiário(a) adquira autonomia na realização das tarefas, bem como seja capaz de desenvolver o seu trabalho com independência e menor supervisão.

Por último, na quarta fase é esperado que o estagiário(a) adote metodologias personalizadas adequadas às áreas de intervenção identificadas e apresente resultados / soluções para a sua concretização, tendo como foco a orientação para resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, relacionamento interpessoal, comunicação, trabalho em equipa e cooperação.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Ref.^a G – Nível de qualificação 6- 2 estágio(s) para licenciados em Direito: Desenvolver as ações necessárias e inerentes à fase administrativa - tramitação procedimental, desde a instauração do processo de contraordenação, sua instrução e decisão.

Promover a articulação entre a Autoridade Nacional Segurança Rodoviária (ANSR) e os serviços municipais com vista ao cumprimento das obrigações impostas no diploma legal.

Apoiar os decisores políticos na definição de instrumentos (por exemplo elaboração e revisão dos planos de defesa da floresta contra incêndios) que possam dar exequibilidade às novas atribuições e competências municipais no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Prestar apoio ao Serviço de Proteção Civil na identificação de proprietários e recolha de informação junto da Autoridade Tributária, Conservatória do Registo Civil e Juntas de Freguesia.

Prestar apoio ao Serviço de Proteção Civil nos procedimentos administrativos.

Participar na elaboração de minutas de contratos interadministrativos para concretizar a delegação de competências nos órgãos das freguesias.

Prestar apoio às juntas de freguesia na interpretação dos dispositivos legais da Lei quadro (Lei 50/2018, de 16 de agosto) ao nível das novas competências dos órgãos das freguesias.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Área do Município de Ponte da Barca.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a classificação final obtida, a formação profissional e a experiência profissional, com base na seguinte fórmula: $AC = HA \times 30\% + CFL \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 20\%$, em que:

AC=Avaliação curricular; HA = Habilitações académicas; CFL= Classificação final da licenciatura; FP = Formação profissional e EP = Experiência profissional.

O fator das habilitações académicas (HA), será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Licenciatura – 18 valores; Mestrado pré-Bolonha na área – 19 valores; Doutoramento na área – 20 valores. O fator da classificação final da licenciatura (CFL), será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Classificação final da licenciatura igual ou superior a 10 valores e inferior a 15 valores- 15 valores;

Classificação final da licenciatura igual ou superior a 15 valores – 20 valores;

Para o fator da formação profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do estágio profissional, frequentadas após a conclusão da licenciatura, com limite de 20 valores:

Ações de formação de duração igual ou inferior a doze horas – 1 valor cada;

Ações de formação de duração superior a doze horas e inferior ou igual a dezoito horas – 2 valores cada;

Ações de formação de duração superior a dezoito horas e inferior ou igual a vinte e quatro horas – 3 valores cada;

Ações de formação de duração superior a vinte e quatro horas e inferior ou igual a sessenta horas – 4 valores cada.

Ações de formação de duração superior a sessenta horas – 5 valores cada.

Os certificados que não mencionem as horas de formação, considera-se seis horas por cada dia frequentado.

Para o fator da experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades relacionadas com a área funcional do estágio profissional, será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Sem experiência profissional – 0 valores;

Experiência profissional inferior ou igual a um ano – 5 valores;

Experiência profissional superior a um e inferior ou igual a três anos – 10 valores;

Experiência profissional superior a três anos-20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado tendo em consideração a capacidade de comunicação, a capacidade de relacionamento interpessoal, a motivação e interesse, a objetividade, qualificação e perfil para o estágio profissional e os fatores de apreciação são tomados nas seguintes aceções:

Capacidade de comunicação – Avaliará a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.

Capacidade de relacionamento interpessoal – Avaliará a capacidade de ação, relacionamento e organização através de atitudes e tomada de posições perante os problemas apresentados;

Motivação e interesse – Avaliará a direção e sentido vocacional, através da deteção de motivações tais como: interesse pelas funções relacionadas com o estágio profissional, por experiência mais variada, melhoria salarial;

Objetividade, qualificação e perfil para o estágio – Terá por objetivo detetar o conhecimento sobre as funções relacionadas com o estágio profissional, bem como o empenho em acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias que respeitem de modo global a consecução das atribuições do serviço onde trabalha;

Cada um destes fatores de apreciação compreenderá cinco níveis: 1º. Nível- Elevado- 20 valores; 2º. Nível- Bom- 16 valores; 3º. Nível- Suficiente- 12 valores; 4º. Nível- Reduzido- 8 valores; 5º. Nível- Insuficiente- 4 valores.

Por cada entrevista individual é elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = AC \times 50\% + EI \times 50\%$, em que CF = Classificação Final, AC= Avaliação Curricular e EI = Entrevista Individual.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes na área do Município de Ponte da Barca.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação deste aviso.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet desta entidade (www.cmpb.pt) no menu Serviços>Recursos Humanos>PEPAL, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como cópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Secção de Balcão Único desta Câmara Municipal, remetidas pelo correio registado, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Ponte da Barca, Largo Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, podendo, ainda ser enviadas por correio eletrónico para geral@cmpb.pt, até ao termo do prazo da candidatura.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.^a A: Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Geografia e Planeamento

Presidente- Cristina Alexandra Rodrigues Azevedo, Técnico Superior;

Vogais efetivos – Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes, Chefe de Divisão;

- Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior;

Vogais suplentes – Elisabete Maria Pereira Alves, Técnico Superior;

- Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva, Técnico Superior;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo, Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes.

Ref.^a B: Nível de qualificação 6- 1 estágio(s) para licenciados em Ciências da Comunicação

Presidente – Edna Francisca Amorim da Rocha, Técnico Superior;

Vogais efetivos – José Pedro de Oliveira Carneiro, Chefe de Divisão;

- Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior;

Vogais suplentes – Maria Cristina Abreu da Fonseca, Técnico Superior;

- Fátima Susana Cerqueira da Costa, Técnico Superior;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo, José Pedro de Oliveira Carneiro.

Ref.^a C: Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Administração Pública

Presidente – Catarina Pires de Oliveira, Técnico Superior;

Vogais efetivos – Carlos Venceslau de Oliveira Gomes, Chefe de Unidade;

- Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes – Pedro Miguel Gomes da Silva, Técnico Superior;

- Cláudia Gabriela Marques Carneiro Torres, Técnico Superior;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo, Carlos Venceslau de Oliveira Gomes.

Ref.^a D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Economia

Presidente – Cláudia Gabriela Marques Carneiro Torres, Técnico Superior;

Vogais efetivos – Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa, Chefe de Divisão;

- Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Vogais suplentes – Catarina Pires de Oliveira, Técnico Superior;
- Pedro Miguel Gomes da Silva, Técnico Superior;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º.vogal efetivo, Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa.

Ref.º E – Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Gestão

Presidente – Carlos Venceslau de Oliveira Gomes, Chefe de Unidade;

Vogais efetivos – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão;
- Pedro Miguel Gomes da Silva, Técnico Superior;

Vogais suplentes – Catarina Pires de Oliveira, Técnico Superior;
- Cláudia Gabriela Marques Carneiro Torres, Técnico Superior;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º.vogal efetivo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves.

Ref.º F – Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Sociologia;

Presidente – Maria Fernanda de Barros e Sousa Lopes, Técnico Superior;

Vogais efetivos – José Pedro de Oliveira Carneiro, Chefe de Divisão;
- Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior;

Vogais suplentes – Fátima Susana Cerqueira da Costa, Técnico Superior;
- Maria Cristina Abreu da Fonseca, Técnico Superior ;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º.vogal efetivo, José Pedro de Oliveira Carneiro.

Ref.º G – Nível de qualificação 6 - 2 estágio(s) para licenciados em Direito;

Presidente – Aida Maria Boalhosa Pereira, Técnico Superior;

Vogais efetivos – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão;
- Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior;

Vogais suplentes – Carlos Venceslau de Oliveira Gomes, Chefe de Unidade;
- Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes, Chefe de Divisão;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º.vogal efetivo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 7 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho